

PORTARIA N° 929 DE 20 DE JULHO DE 2016

**O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo n° 23397.000623/2016-47,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital n° 012/2016/IFPR de 25/05/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): VANESSA VOGT

Matrícula SIAPE: 1952360

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Curitiba

Data de Início: 24/07/2016

Data de Término: 31/05/2019

Nome do Programa: Pós-Graduação em Engenharia de Civil

Nome do Curso: Doutorado em Engenharia Civil

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor *Pro tempore*